



PROJETO DE LEI – Nº 017/2018

**Concede abono salarial aos servidores
municipais.**

ARTIGO 1º - Fica, por esta lei, concedido a todos os servidores públicos municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2018, abono salarial mensal no valor de R\$.100,00 (cem reais).

Parágrafo Único – O abono de que trata o *caput*, será estendido aos inativos e pensionistas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.350, de 18 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de abril de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**